



092

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 385

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 29.751,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e um cruzeiros), destinado ao pagamento de parte da diferença de vencimentos e demais direitos, ao funcionário aposentado Manoel Honorato da Costa.

Artigo 2º) Fica anulada parcialmente, a seguinte parte do orçamento:

§ 3º OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS

Construção de Logradouros

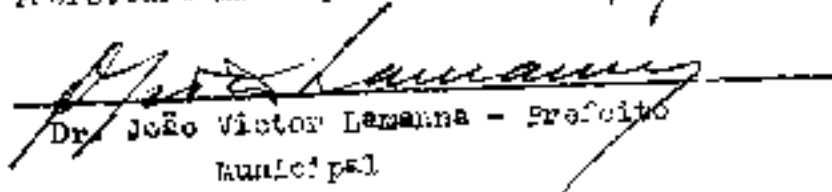
5-31-4 - Despesas Diversas

Despesas com Execução de Calçamento..... 29.751,00

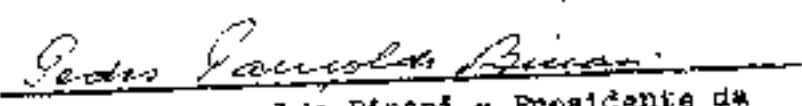
Artigo 3º) As despesas constantes do artigo 1º, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 17 de Setembro de 1956


Dr. João Victor Lamanna - Prefeito
Municipal

Visto


Pedro Sancholdo Binari - Presidente da
Câmara Municipal de Jacareí